Resolução nº : 5966/2004
Protocolo nº : 111539/04
Origem : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOCAIÚVA DO SUL
Interessado : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOCAIÚVA DO SUL
Assunto : SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de aplicação de subvenção social, recebida pela ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOCAIÚVA DO SUL, no exercício financeiro de 2003, na importância de R$ 28.769,24 (vinte e oito mil, setecentos e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos).

CÓPIA

Sala das Sessões, 31 de agosto de 2004.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente